



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

**Exercício 2022**

**Parecer do Segundo Quadrimestre de 2022**

**Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia**

### **1. Apresentação:**

O Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 288/2007, ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, apresenta o Relatório e Parecer do Segundo Quadrimestre de 2022 da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA.

### **2. Execução Orçamentária**

O Resultado Primário acima da linha apurado até o presente quadrimestre foi de R\$2.440.177,39 (dois milhões e quatrocentos e quarenta mil e cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), para uma Previsão de Receita do Exercício de 2022, atualizada em R\$95.863.578,72 (noventa e cinco milhões e oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

O Resultado Nominal apurado foi de R\$3.113.332,54 (três milhões e cento e treze mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que representa o percentual negativo de -93,45% (noventa e três vírgula quarenta e cinco por cento) em relação a meta fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO vigente conforme demonstrado no Balanço Orçamentário, anexo 14 do RREO – IV Bimestre/2022.

O Superávit orçamentário até o presente quadrimestre ficou em R\$1.622.108,63 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil e cento e oito reais e sessenta e três centavos).

A meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o Resultado Primário do exercício de referência foi negativa de R\$-3.331.441,90 (três milhões e trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme o RREO do IV Bimestre de 2022-Anexo 06.

### **3. Das receitas realizadas no Quadrimestre**

A arrecadação total no Município conforme a Receita Realizada no Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal até o presente quadrimestre, foi de:

- I. Receita Primária de Capital R\$4.383.871,09 (quatro milhões e trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e nove centavos);*



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

### Secretaria Extraordinária de Controle Interno

- II. *Receita Primária Corrente R\$68.732.223,96 (sessenta e oito milhões e setecentos e trinta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos);*
- III. *Receitas Primárias totalizou em R\$73.116.095,05 (setenta e três milhões e cento e dezesseis mil e noventa e cinco reais e cinco centavos).*



Fonte: RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)/IV Bimestre 2022 – Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária conforme as informações contidas no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Quarto Bimestre 2022.

Veamos a seguir a evolução individual da Arrecadação Realizada dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Municipais (IPTU, ISS, ITBI, IRRF e Outros Impostos) que somam juntos um total arrecadado nos últimos 12 meses de R\$6.103.912,92 (seis milhões e cento e três mil e novecentos e doze reais e noventa e dois centavos).

No atual exercício, até o fechamento do presente quadrimestre a Arrecadação Realizada dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Municipais, ficou em R\$3.426.323,66 (três milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos):



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

### Secretaria Extraordinária de Controle Interno

RECEITA TRIBUTÁRIA	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Tipo de Receita	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
IPTU	R\$ 64.335,70	R\$ 83.037,75	R\$ -	R\$ 147.373,45
ISS	R\$ 1.216.265,34	R\$ 1.146.397,17	R\$ -	R\$ 2.362.662,51
ITBI	R\$ 39.147,54	R\$ 182.217,36	R\$ -	R\$ 221.364,90
IRRF	R\$ 421,10	R\$ 221,08	R\$ -	R\$ 642,18
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 131.696,53	R\$ 562.584,09	R\$ -	R\$ 694.280,62
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.451.866,21</b>	<b>R\$ 1.974.457,45</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.426.323,66</b>

Fonte: RREO Quarto Bimestre 2022, Anexo 3/Contabilidade Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA

### 3.2. Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida, foi definida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000 a partir do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, e as devidas deduções, apuradas, somando as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades:

“Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no [Capítulo II do Título VI da Constituição](#).

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

(...)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na [alínea a do inciso I](#) e no [inciso II do art. 195](#), e no [art. 239 da Constituição](#);

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no [§ 9º do art. 201 da Constituição](#).

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da [Lei Complementar nº 87, de 13 de](#)



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

## Secretaria Extraordinária de Controle Interno

[setembro de 1996](#), e do fundo previsto pelo [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades”.

No Fechamento do atual Quadrimestre, considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Quarto Bimestre de 2022, a evolução da Receita Corrente Líquida Total (últimos 12 meses), ficou demonstrado:

Receitas	I Quadrimestre	II Quadrimestre	III Quadrimestre
Receitas Correntes	R\$ 103.623.243,75	R\$ 113.964.517,59	R\$ -
Deduções	R\$ 8.584.979,14	R\$ 8.945.439,58	R\$ -
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>R\$ 95.038.264,61</b>	<b>R\$ 105.019.078,01</b>	<b>R\$ -</b>
<b>RCL. LIM. ENDIVIDAMENTO</b>	<b>R\$ 95.038.264,61</b>	<b>R\$ 105.019.078,01</b>	<b>R\$ -</b>
<b>RCL. LIM. DESPESA PESSOAL</b>	<b>R\$ 95.038.264,61</b>	<b>R\$ 105.019.078,01</b>	<b>R\$ -</b>

Fonte: RREO IV Bimestre 2022, Anexo 3/Contabilidade Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA

O total das Receitas (últimos 12 meses), registrada no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Quarto Bimestre de 2022, da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, com o estado atual em homologada no Siconf [https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao\\_list.jsf](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf), ficou da seguinte forma:

- I. **Receitas Correntes:** R\$113.964.517,59 (cento e treze milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos);
- II. **Deduções:** R\$8.945.439,58 (oito milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
- III. **Receita Corrente Líquida** R\$105.019.078,01 (cento e cinco milhões e dezenove mil e setenta e oito reais e um centavo);
- IV. **Receita Corrente Líquida, ajustada para cálculo dos limites de endividamento e de limites com pessoal:** fechou no mesmo valor de R\$105.019.078,01 (cento e cinco milhões e dezenove mil e setenta e oito reais e um centavo).

## 4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar até o Segundo Quadrimestre de 2022, considerando os registros no RREO – IV Bimestre/2022:



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

### Secretaria Extraordinária de Controle Interno

- A. **Despesas Correntes:** Empenhadas R\$73.663.018,21 (setenta e três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e dezoito reais e vinte e um centavos), sendo liquidadas R\$67.973.791,35 (sessenta e sete milhões e novecentos e setenta e três mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), pagas R\$ 66.920.530,29 (sessenta e seis milhões e novecentos e vinte mil e quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos), restos a pagar processados e pagos R\$58.419,06 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e seis centavos), inscrito em restos a pagar não processados liquidados R\$144.887,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais) e inscrito em restos a pagar não processados pagos R\$144.887,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais);
- B. **Despesas de Capital:** Empenhadas foram de R\$12.952.629,06 (doze milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), liquidadas R\$ 4.193.350,22 (quatro milhões e cento e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), pagas R\$4.171.010,22 (quatro milhões e cento e setenta e um mil e dez reais e vinte e dois centavos) e inscrito em restos a pagar não processados R\$0,00 (nada);
- C. **As despesas primárias** empenhadas totalizaram R\$85.871.361,15 (oitenta e cinco milhões e oitocentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos), liquidadas R\$ 71.548.212,66 (setenta e um milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos), pagas R\$70.472.611,60 (setenta milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos), restos a pagar processados e pagos R\$ 58.419,06 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e seis centavos), inscrito em restos a pagar não processados liquidados R\$144.887,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais) e inscrito em restos a pagar não processados pagos R\$144.887,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

## 5. Gastos com Pessoal

A Receita Corrente Líquida – RCL, informada no Relatório de Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2022, da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, Anexo 01, Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, publicada e homologada no Siconf [https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao\\_list.jsf](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf), onde definiu os valores ajustados para cálculo de despesas com pessoal para a apuração do cumprimento dos limites legais até o presente quadrimestre em R\$105.019.078,01 (cento e cinco milhões e dezenove mil e setenta e oito reais e um centavo).

A Despesa Total com Pessoal – DTP, foi de R\$62.957.008,69 (sessenta e dois milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e oito reais e sessenta e nove centavos). Na apuração do cumprimento dos Limites Legais definidos na Legislação atual, o



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

## Secretaria Extraordinária de Controle Interno

desempenho em relação à Receita Corrente Líquida, no Segundo Quadrimestre de 2022, ficou em 62,02% (sessenta e dois vírgula dois por cento).

Considerando a obrigatoriedade prevista na Portaria STN/MF nº 549, de 07 de agosto de 2018, de envio para a Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Poder Executivo da Matriz dos Saldos Contábeis a partir do início do Exercício 2019, as informações apresentadas sobre o resultado da despesa total com pessoal do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, até o fechamento do atual quadrimestre, representa o valor dos saldos contábeis consolidados entre os poderes do nosso Município, que fechou superior ao índice de 60,00% (sessenta por cento) conforme definido no Inciso III do Art. 20 da Lei 101/2000:

	I QUADRIMESTRE		II QUADRIMESTRE		III QUADRIMESTRE	
DTP	Desp. Pessoal	% RCL	Desp. Pessoal	% RCL	Desp. Pessoal	% RCL
<b>Poder</b>						
<b>Executivo</b>	R\$55.751.676,26	58,66%	R\$62.957.008,69	62,02%	R\$ -	0,00%
<b>Poder</b>						
<b>Legislativo</b>	R\$965.574,82	1,02%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.717.251,08</b>	<b>59,68%</b>	<b>\$62.957.008,69*</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: RGF II Quadrimestre 2022 – Município de São Geraldo do Araguaia/PA [https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao\\_list.jsf](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf), em 29 de novembro de 2022.

\*O Valor R\$62.957.008,69 é apenas do Poder Executivo Municipal, considerando que até a data do presente parecer o Poder Legislativo ainda não havia homologado o RGF do II Quadrimestre de 2022 no SICONFI.

## 6. Dívida Consolidada

A Disponibilidade de Caixa bruta até o presente quadrimestre foi de R\$12.856.257,00 (doze milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais), o restos a pagar processados foi de R\$141.437,34 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) e os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados foram R\$1.627.939,13 (um milhão e seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

A Dívida Consolidada Líquida até o presente quadrimestre é de R\$11.086.880,53 (onze milhões e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). Isso representa 10,69% (dez vírgula sessenta e nove por cento) sobre a Receita Corrente Líquida, ajustada para cálculo dos limites de endividamento.

## 7. Garantias Concedidas

Não ocorreu nenhuma autorização de garantias até o presente quadrimestre.

## 8. Conclusão e Recomendações

Em cumprimento a Lei 101/2000, foi recomendado total observação nos atos publicados que envolvam a gestão fiscal, a transparência na execução orçamentária e a preservação do equilíbrio financeiro do presente



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

### **Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

exercício, inclusive a observância aos limites de gastos com pessoal e os seus impactos na gestão do Município.

Também foi recomendado nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas fossem escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, onde também foi recomendado:

- I. Os gastos efetuados devem guardar conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;*
- II. Observância quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);*
- III. Observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;*
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento devem estar sempre acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;*
- V. Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2022, que fossem inscritos e registrados na relação de tombamentos e contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;*
- VI. Os controles das entradas, saídas e dos saldos dos materiais estocados em almoxarifado, que fossem registradas as movimentações mediante controle de fluxo e justificado a real necessidade nas requisições e destinações;*
- VII. Nos créditos adicionais que vierem a serem abertos que sejam observados a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Quadrimestre em curso;*
- VIII. Não houve a alienação de bens integrantes do ativo;*
- IX. Que todas as aquisições de bens e/ou serviços fossem prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/93, a Lei nº 14.133/21 e toda a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade;*
- X. Para cada processo licitatório foi emitido um parecer individualizado desta unidade de controle interno com observações, recomendações e detalhamento das*



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

### Secretaria Extraordinária de Controle Interno

*formalidades e das contratações proferidas e recomendações específicas em cada processo, inclusive as recomendações para cumprimento das devidas publicações no portal dos jurisdicionados, imprensa oficial e portal do município inclusive da execução contratual nas evoluções das despesas;*

- XI. *Foi recomendado por essa unidade de controle as devidas providências quanto a alimentação do SIAP e demais atos de pessoal junto ao TCM/PA, inclusive as devidas publicações pertinentes em atendimento a Resolução Administrativa n° 18/2018/TCM-PA, de 30 de agosto de 2018, dentro dos prazos previstos;*
- XII. *Recomendado o atendimento dos prazos e formas de envio dos documentos no Siconfi, inclusive a devida homologação e dos eventos da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, referentes aos órgãos públicos dessa competência;*
- XIII. *Recomendado o atendimento dos prazos formas de envio dos eventos da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, referentes aos órgãos públicos;*
- XIV. *Recomendado o atendimento ao Art. 335 do Regimento Interno do TCM/PA, que define a remessa de documentos e prazos de envio:*

*“Art. 335. Sem prejuízo da apresentação das contas anuais, os Chefes dos Poderes Executivos Municipais deverão encaminhar ao Tribunal:*

*I - até o dia 30 de janeiro de cada ano, a Lei Orçamentária Anual para o exercício, a ser encaminhada pelo Prefeito Municipal, caso sancionada, ou pelo presidente da Câmara Municipal, em caso de promulgação pelo Legislativo;*

*II - até o dia 30 de janeiro de cada ano, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei referente ao Plano Plurianual, a serem encaminhadas pelo Prefeito Municipal, caso sancionadas, ou pelo presidente da Câmara Municipal, em caso de promulgação pelo Legislativo;*

*III - nas datas forma e prazos definidos em provimento próprio, os Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e os Relatórios de Gestão Fiscal - RGF;*

*IV - até o 5º (quinto) dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre/semestre, o Relatório de*



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

### **Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

*Gestão Fiscal – RGF, podendo, mediante regulamentação no âmbito deste TCMPA, ser substituída por utilização do SICONFI;*

*V - até o último dia do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre ou em datas determinadas em provimento próprio deste Tribunal, a prestação de contas de cada quadrimestre;*

*VI - até dia 30 de março do exercício subsequente, o Balanço Geral do exercício;*

*VII - até 30 dias após a edição, os demais atos sujeitos à fiscalização do Tribunal, enumerados nos incisos, IV, V, VI e X, do art. 27, da LC nº 109/2016, desde que não regulamentados em ato próprio, indicando forma e prazos específicos.*

*VIII – os processos licitatórios, incluindo-se os de dispensa e inexigibilidade, juntamente com os respectivos contratos e ou instrumentos congêneres, através do Portal dos Jurisdicionados, observada a forma e prazo disciplinados em instrumento normativo próprio...”*

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia do Araguaia/PA relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

São Geraldo do Araguaia/PA, em 29 de novembro de 2022.

*Secretaria Extraordinária de Controle Interno*